



MUNICÍPIO DE CROATÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 16/2023

DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Decreta ponto facultativo no Município de Croatá/CE nos dias 06 de abril, a partir das 12h, e 07 de abril de 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Croatá/CE,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos órgãos e repartições públicas no âmbito do Poder Executivo municipal nos dias 06 de abril, a partir das 12h, e 07 de abril de 2023.

Parágrafo único. No período de que trata o *caput* fica assegurado o funcionamento apenas dos serviços públicos de natureza essencial, especialmente os relacionados a guarda municipal, DEMUTRAN, transporte, coleta do lixo, saúde e vigilância sanitária.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Croatá, 04 de abril de 2023.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
